



O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA BAHIA – SENAR-AR/BA, com sede na Rua Pedro Rodrigues Bandeira, 143, Ed. das Seguradoras, 8º andar - Comércio, Salvador-Bahia, torna público o Edital do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro reserva para os cargos de nível superior Analista de Tecnologia da Informação - Área de Sistemas e Analista de Tecnologia da Informação - Área de Infraestrutura do quadro funcional, pelo regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), mediante condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações.
- 1.2. O Processo Seletivo será executado pela **CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA**.
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas descritas no quadro constante no item 2 e das que surgirem durante o prazo de validade do Processo Seletivo.
 - 1.3.1. As vagas que surgirem dentro do prazo de validade, previsto neste Edital, serão preenchidas pelo cadastro reserva. Por cadastro reserva entende-se o conjunto de candidatos habilitados e relacionados na listagem do resultado final do Processo Seletivo, por ordem de classificação.
 - 1.3.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da administração do SENAR-AR/BA.
- 1.4. A execução deste Processo Seletivo será acompanhada pelo RH do SENAR-AR/BA.
- 1.5. O Processo de que trata este Edital compreenderá as seguintes etapas:
 - 1ª Etapa:** Avaliação de Melhor Qualificação e Maior Experiência Profissional - de caráter eliminatório e classificatório.
 - 2ª Etapa:** Avaliação Técnica Situacional - de caráter eliminatório e classificatório.
 - 3ª Etapa:** Avaliação de Perfil - Entrevista Individual por Competências - de caráter classificatório.
- 1.6. O regime de trabalho será regido pela CLT, sem qualquer vinculação aos regramentos da contratação do poder público, em razão de ser o SENAR uma instituição de direito privado.



2 - DOS CARGOS, ÁREA DE ATUAÇÃO, PRÉ-REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO, VAGAS e ATRIBUIÇÕES.

2.1 - Cargo/código, área de atuação, pré-requisitos, carga horária semanal, remuneração e vagas.

Cargos de Nível Superior						
Código/ Cargo	Área de atuação	Pré-requisitos Obrigatórios	Desejável	Vagas	CH	Salário R\$
100 - Analista de Tecnologia da Informação	Sistemas	Curso Superior Completo na área de Informática (Bacharelado ou Tecnólogo), 6 meses de experiência na área de Tecnologia da Informação. Conhecimento em HTML, Java Script, ASP.NET MVC, C#, CMS - Content Management System (Wordpress, Typo3 etc). Sólidos conhecimentos para desenvolvimento de sistemas. Sólidos conhecimentos em desenvolvimento de aplicativos mobile (Android e IOS). Conhecimento em banco de dados MSSQL e MySQL para consultas, scripts, functions, triggers entre outros. Conhecimento no desenvolvimento de relatórios e fórmulas visuais, atuação com suporte, parametrização, configuração, melhorias e acompanhamento de usuários nas rotinas diárias executadas no sistema. Disponibilidade para viagem.	Conhecimento no RM Totvs, como os módulos contábil, financeiro, fiscal, compras, labore, estoque e patrimônio. Conhecimento na ferramenta Fluig para customizações e integrações no sistema TOTVS RM. Conhecimento em Java e Inglês técnico	01 vaga e Cadastro de Reserva para todo estado da Bahia	40h	5.274,00 mais benefícios
101 - Analista de Tecnologia da Informação	Infraestrutura	Curso Superior Completo na área de Informática (Bacharelado ou Tecnólogo). 06 meses de experiência na área de Tecnologia da Informação. Conhecimento em Arquitetura de rede TCP/IP; Analisadores de Redes Wan/Lan; Configuração de Roteadores; Switches; Redes sem Fio; Firewall; Topologia de Redes; Cabeamento Estruturado; Infraestrutura de redes e serviços; Sistemas Operacionais Microsoft; Domínio na administração de contas de usuário e correio eletrônico; Domínio na administração de servidores Windows; Configuração e Administração de Active Directory, DHCP, DNS, IIS 7, File Server, Backup, Antivírus; Sistemas Operacionais UNIX/Linux; Domínio na administração de servidores UNIX/Linux.	-	Cadastro de Reserva para todo estado da Bahia	40h	5.274,00 mais benefícios



2.2. Atribuições do cargo

CÓDIGO/ CARGO	ATRIBUIÇÕES
100 - Analista de Tecnologia da Informação 101 - Analista de Tecnologia da Informação	<p>Instalar, configurar e manter a comunicação digital de usuários e os diversos sistemas operacionais (WEB e correio eletrônico).</p> <p>Garantir o bom funcionamento da estrutura tecnológica e de todos os equipamentos de Tecnologia de Informação do SENAR/AR-BA.</p> <p>Prestar suporte aos usuários por ordem de chamada ou prioridade, detectando, analisando e solucionando os problemas identificados, realizando adaptações e modificações para melhorar o desempenho dos equipamentos.</p> <p>Auxiliar o Coordenador no desenvolvimento de sistemas, bem como fornecer suporte aos sistemas implantados, identificando problemas técnicos e operacionais, procedendo com as modificações necessárias.</p> <p>Propor critérios de segurança física e tecnológica das instalações, equipamentos e dados processados.</p> <p>Acompanhar a realização de manutenção preventiva dos equipamentos de áudio e vídeo.</p> <p>Efetuar o controle e análise dos indicadores de desempenho da área de TI, bem como elaborar relatórios sobre a situação da área quando solicitado, a fim de suprir os seus superiores de informações para tomada de decisões.</p> <p>Assessorar o seu superior imediato no que se refere ao acompanhamento do andamento das atividades do setor.</p> <p>Implementar documentação de softwares nos sistemas da instituição.</p> <p>Administrar as redes de telefonia e internet do SENAR/AR-BA.</p> <p>Fornecer suporte na manutenção da Política de Segurança da Informação, propondo melhorias quando possível.</p> <p>Classificar os aplicativos e processos de TI de acordo com os respectivos graus de criticidade dentro da instituição.</p> <p>Manter-se atualizado sobre os novos recursos de TI disponíveis no mercado, analisando as demandas da instituição, estudando os custos e benefícios, bem como recomendando a aquisição dos recursos quando viável.</p> <p>Fornecer suporte ao seu superior imediato e aos demais departamentos, repassando informações relativas à sua área de atuação com clareza e assertividade.</p> <p>Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo seu superior imediato, pelas gerências e/ou superintendência do SENAR/AR-BA.</p>

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. São requisitos para a inscrição, a serem comprovados, no ato da convocação, para contratação:

- Ter nacionalidade brasileira.
- Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos.
- Haver concluído a formação específica para a vaga a que concorre.
- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, se do sexo masculino, do serviço militar.
- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- Possuir aptidão física e mental (exame médico admissional).
- Cumprir as exigências contidas neste Edital.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.3. As inscrições serão realizadas no período de **25/05/2021 a 18/06/2021**.

3.4. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site www.concepcaoconcursos.com.br **impreterivelmente** das **00h00min** do dia **25 de maio de 2021** às **23h59min** do dia **18 de junho de 2021**, conhecer o Edital do Processo Seletivo, ficar ciente das normas estabelecidas neste Edital e seguir as orientações contidas na tela.



- a) Digitar corretamente os dados cadastrais e a opção do cargo.
- b) O candidato poderá se inscrever exclusivamente para um cargo. Dessa forma, no momento do preenchimento do cadastro eletrônico deverá ser observado o código deste cargo neste Edital - Item 2.1.
- c) Acessar o site após 72h (setenta e duas horas) do registro dos dados cadastrais para imprimir o comprovante de inscrição, digitando o nº. do CPF e a data do nascimento, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- d) Não havendo a confirmação da inscrição do candidato, este deverá entrar em contato imediato com a Concepção Consultoria Técnica, através do e-mail concepcao@concepcaoconcursos.com.br ou telefone: (71) 3013-8474 ou (71) 99974-4879.
- e) É da responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição.

3.5. O descumprimento das instruções para inscrições implicará a não efetivação da mesma.

3.5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital disponível em formato eletrônico no site www.concepcaoconcursos.com.br e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile (fax), condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital.

3.7. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e data de nascimento do candidato.

3.8. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Concepção do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

3.8.1. A qualquer tempo, o **SENAR-AR/BA** poderá determinar a anulação da inscrição, das avaliações, e da contratação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas avaliações ou nos documentos apresentados.

3.8.2. As inscrições deferidas serão divulgadas nos sites www.concepcaoconcursos.com.br e www.sistemafaeb.org.br

3.9. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá requerer, conforme previsto no Decreto nº 9508/2018, no ato da inscrição, os recursos necessários e, ainda, enviar, para o e-mail documentacao@concepcaoconcursos.com.br impreterivelmente, até o dia **21 de junho de 2021**, laudo médico, original ou cópia autenticada, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida.

3.10. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Avaliação Técnica Situacional, deverá informar até dia **21 de junho de 2021**, impreterivelmente, através do e-mail concepcao@concepcaoconcursos.com.br.

3.11. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. As informações referentes à confirmação da inscrição, estarão disponíveis, **a partir do dia 22 de junho de 2021** no site da Concepção www.concepcaoconsultoria.com.br devendo o candidato efetuar a impressão desta Confirmação de Inscrição.



5 - DA AVALIAÇÃO DE MELHOR QUALIFICAÇÃO E MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1. A Avaliação de Melhor Qualificação e Maior Experiência Profissional de caráter eliminatório e classificatório, constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito neste Edital, cuja documentação deverá ser apresentada na modalidade e prazos a seguir determinados.

5.1.1. Os candidatos que deixarem de atender a um ou mais requisitos obrigatórios especificados no subitem 2.1 estarão eliminados, automaticamente, do Processo Seletivo.

5.1.2. A documentação comprobatória para julgamento da avaliação de melhor qualificação e maior experiência profissional deverá ser enviada via e-mail documentacao@concepcaoconcursos.com.br, devendo escrever no campo assunto: Processo Seletivo SENAR-AR/BA, no período de **25 de maio a 21 de junho de 2021**.

5.1.2.1 No arquivo contendo a documentação deverá constar o nome completo do candidato e o cargo pretendido.

5.1.3. A não apresentação de documentos para esta etapa avaliativa implicará na **eliminação** do candidato.

5.1.4. Os documentos pertinentes à Avaliação Documental - Melhor Qualificação e Maior Experiência Profissional deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso.

5.2. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

5.3. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada sua culpa, será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas cabíveis.

5.4. Na avaliação dos documentos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos nos Quadros I, subitem **5.12**, deste Edital.

5.5. Cada documento será considerado uma única vez e para uma única situação.

5.6. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem substituídos, mesmo após a homologação do Resultado do Processo Seletivo.

5.7. Serão desconsiderados os documentos que não atenderem às especificações deste Edital.

5.8. Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não aquelas exigidas neste Edital.

5.9. O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

5.10 O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

5.11. Será contabilizado para fins de experiência profissional somente o semestre completo e ininterrupto do vínculo, equivalente a 182 (cento e oitenta e dois) dias. Não serão somados períodos de vínculos distintos, para completar o semestre.

5.12. Somente serão considerados os documentos indicados, desde que devidamente **relacionados ao cargo e área para a qual o candidato está concorrendo**, cujas pontuações, unitárias e máximas, são as descritas nos quadros I - nível superior:



Quadro I - Melhor Qualificação / Maior Experiência no Cargo Pretendido - Nível Superior				
Alínea	Melhor Qualificação / Maior Experiência no Cargo Pretendido	Quantidade Máxima de Títulos	Valor Unitário	Total Máximo de Pontos
A	Diploma de formação universitária (graduação) (frente e verso) ou declaração / certificado de conclusão de curso universitário, com data de colação de grau e histórico escolar.	PRÉ-REQUISITO		
B	Especialização (certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de histórico escolar) (frente e verso), concluído até outubro de 2019.	3	1,0	3,0
C	Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional (Diploma de conclusão de mestrado, devidamente registrado). Também será aceito certificado / declaração de conclusão de mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso, concluído até outubro de 2019.	2	2,0	4,0
D	Curso de Doutorado (Diploma de conclusão, devidamente registrado). Também será aceito certificado / declaração de conclusão de doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso.	3	3,0	9,0
E	Edição de livro ou publicação de trabalho de autoria individual ou em coautoria comprovados, não elaborados em razão de exercício de cargo ou função pública ou privada, publicada em revista especializada de circulação internacional, nacional, regional ou local.	2	3,0	6,0
F	Experiência profissional no cargo pretendido, por semestre completo de atuação, especificando o período com dia, mês e ano do serviço prestado, sem sobreposição de tempo.	06	1	6,0
G	Experiência profissional no cargo pretendido, por semestre completo de atuação, em entidades integrantes do "Sistema S", não concomitantes, especificando o período com dia, mês e ano do serviço prestado, sem sobreposição de tempo.	06	2,0	12,0
PONTUAÇÃO TOTAL NA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL				40,0

*Não serão aceitos comprovantes de Defesa de Dissertação ou Tese em substituição aos documentos citados.

6 - DA AVALIAÇÃO TÉCNICA SITUACIONAL

Participará da **Avaliação Técnica Situacional** todos os candidatos habilitados na 1ª etapa **Análise de Melhor Qualificação e Maior Experiência Profissional** - de caráter eliminatório e classificatório.

6.1. A **Avaliação Técnica Situacional** será aplicada on-line na forma do Comunicado Específico de Convocação para esta etapa.

6.1.2. A Avaliação Técnica Situacional avaliará temas, situações e posicionamentos relacionadas ao exercício profissional. Versará sobre conhecimento abrangendo os conteúdos do Anexo Único deste Edital, de acordo com as atribuições estabelecidas no subitem 2.2.



6.1.3. Para a avaliação da questão técnica situacional serão considerados: conhecimento dos temas aplicados, emprego adequado da linguagem, aspectos gramaticais, segurança e argumentação, estrutura do texto.

6.1.4. O Anexo Único, integrante deste Edital, contempla apenas os conteúdos programáticos da Avaliação Técnica Situacional, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

6.4.5. Não serão fornecidas referências bibliográficas, materiais para consulta ou provas anteriores.

6.2. O SENAR-AR/BA e a Concepção, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta Seleção Pública no que tange aos objetos de avaliação (conteúdo programático).

Avaliação Técnica Situacional				
Código/Cargo	Conhecimentos	Técnica Situacional	Peso	Total de Pontos
100-101 Analista de Tecnologia da Informação (Sistemas e Infraestrutura)	Situação abrangendo os conteúdos do Anexo Único	01	50	50

Critério	Descritivo	Pontuação	
Recursos de Linguagem	✓ Clareza. ✓ Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. ✓ Construção dos períodos.	10	
Aspectos Argumentativos	✓ Aprofundamento e domínio do tema. ✓ Argumentação e criticidade. ✓ Uso de exemplos, dados e citações. ✓ Riqueza e consistência das ideias.	10	
Estrutura do Texto	✓ Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. ✓ Adequação à proposta. ✓ Sequência de ideias.	10	
Aspectos Gramaticais	✓ Ortografia. ✓ Pontuação. ✓ Acentuação. ✓ Concordância e nominal e verbal.	10	
Conhecimento Técnico do Tema	✓ Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Processo Seletivo.	10	
TOTAL			50

6.3. A Avaliação Técnica Situacional terá o valor total de **50 (cinquenta)** pontos. Será **eliminado do Processo Seletivo** o candidato que obtiver o total de pontos inferior a **30 (trinta)** pontos.

7 - DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA SITUACIONAL

7.1. As informações inerentes à Avaliação Técnica Situacional constarão no Comunicado Específico de Convocação.

7.1.1. Para a realização da Avaliação Técnica Situacional, o candidato em sala virtual, receberá via *online* o tema a ser trabalhado, que deverá ser redigido conforme orientação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.

7.1.2. É responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do Edital de convocação para aplicação de todas as avaliações.

7.1.2.1. As datas prováveis constantes do cronograma indicam apenas uma previsão da ocorrência, entretanto **o candidato deverá acompanhar os editais divulgados.**



7.1.3. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a alteração de cargo e local e data realização das avaliações.

7.2. O candidato deverá comparecer à plataforma de realização de sua avaliação com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado. Será vedado o acesso depois de encerrado o tempo estabelecido no Edital de convocação.

7.2.1. O ingresso do candidato nas salas virtuais de avaliações far-se-á mediante apresentação obrigatória do **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE**, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

7.2.2. Por ocasião da realização da avaliação, o candidato que não apresentar documento de identidade original, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.2.3. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

7.3. A avaliação terá duração máxima de 2h (duas horas).

7.4. Não será permitida a saída de candidatos das salas virtuais antes de transcorrida 1 (uma) hora do início da avaliação, por motivo de segurança.

7.4.1. Antes de iniciar sua avaliação, o candidato deverá obrigatoriamente ouvir e acatar as orientações transmitidas pelos fiscais da sala virtual, ler atentamente as orientações contidas na tela, na qual constará informações sobre procedimentos de natureza vinculatória, complementares à realização das avaliações.

7.5. O candidato não poderá alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das orientações e informações referidas no item anterior do presente Edital.

7.6. Durante a permanência na sala virtual de realização da avaliação não será permitido ao candidato **portar** telefones celulares, *smartphones*, *tabletes*, *ipod*, gravadores, *pen-drive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *walkman*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, *pager*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc.

7.7. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no espaço virtual onde estejam sendo aplicadas as avaliações.

7.8. Será sumariamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital.
- b) Não comparecer nas datas, locais e horários determinados para a realização das avaliações seja qual for o motivo alegado.
- c) Apresentar-se após o horário estabelecido para as salas virtuais.
- d) Não apresentar documento original que legalmente o identifique, de acordo com o especificado no subitem 7.2.1 deste Edital.
- e) Ausentar-se das salas virtuais sem a autorização do fiscal, bem como antes de decorrida uma hora do início do mesmo.



- f) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- g) Não atingir a pontuação mínima estabelecida para a avaliação.
- h) Deixar de atender a qualquer uma das determinações previstas neste Edital.
- i) Comunicar-se, durante as provas, com outro candidato, utilizar meios ilícitos para a sua realização ou praticar atos contra as normas ou as disciplinas determinadas para o Processo seletivo.
- j) Cometer incorreção ou descortesia para com quaisquer dos executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização de qualquer etapa do Processo Seletivo.
- k) Estiver portando qualquer tipo de arma (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte e registro.
- l) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da avaliação.
- m) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar.
- n) Estiver portando qualquer aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, Mp3, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou quaisquer outros equipamentos similares) bem como fones e protetores auriculares.
- o) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- p) Não obedecer aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital.

8 - DA AVALIAÇÃO DE PERFIL - ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIA

8.1. A Entrevista Individual por Competências, de caráter classificatório, objetiva verificar o grau de compatibilidade entre as competências requeridas para o perfil do cargo e as apresentadas pelo candidato.

8.2. A Entrevista Individual por Competências, cuja pontuação total é de até 30 (trinta) pontos, é de caráter classificatório.

8.3. Serão convocados para a 3ª Etapa – Entrevista Individual por Competências, apenas os candidatos habilitados na Avaliação Técnica Situacional.

8.3.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, na ordem apresentada:

- a) Maior nota na avaliação técnica situacional.
- b) Maior nota na análise curricular e documental, cargos de nível superior e nível médio.

8.4. Será divulgada lista nominal dos candidatos classificados, por vaga, com local, data e horário para a realização da Entrevista Individual por Competências nos sites www.concepcaoconsultoria.com.br e www.sistemafaeb.orb.br

8.4.1. Os candidatos serão avaliados, em salas virtuais, individualmente, por uma banca examinadora composta por profissionais, representantes da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda e do SENAR/AR-BA.

8.4.2. A Entrevista Individual por Competências terá duração total de, no máximo, 30 minutos por candidato.

8.4.3. A Entrevista Individual por Competências consistirá de questionamento oral baseado nas competências exigidas para a atuação no cargo, conforme item 2 deste Edital.



Competências	Descrição
Proatividade	Adota medidas apropriadas de forma preventiva diante de problemas, necessidades ou mudanças visando obter melhores resultados.
Auto-gestão e Flexibilidade	Adapta-se a diferentes exigências do meio, revendo atitudes diante de fatos novos ou argumentações convincentes, contribuindo para a construção de um clima de trabalho equilibrado e flexível.
Relacionamento Interpessoal	Relaciona-se com pessoas, respeitando suas individualidades e diferenças, promovendo um ambiente saudável.
Qualidade no trabalho	Atende aos padrões de qualidade dos processos de trabalho, com vistas à economicidade dos recursos e a excelência dos resultados.
Inovação	Desenvolve ou aprimora produtos ou serviços que atendam às necessidades dos clientes internos e externos de forma compatível com os avanços sociais, tecnológicos e econômicos existentes.
Orientação para o Cliente	Norteia sua atuação no atendimento das necessidades e na superação das expectativas de clientes externos e/ou internos.

8.4.3.1. A Entrevista Individual por Competências será pontuada conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

- Serão atribuídas notas por examinador, para cada candidato.
- A nota da Entrevista Individual por Competências será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.
- Todo o processo será gravado e filmado, devendo o candidato, no ato de sua identificação pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, concordar com o Termo de Autorização referente ao uso da imagem, que será utilizada exclusivamente para o Processo Seletivo.
- No dia da Entrevista Individual por Competências, o candidato deverá comparecer à sala virtual designada, com antecedência mínima de 15 minutos.
- Não será admitida a entrada nas salas virtuais de avaliações o candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.
- O candidato somente terá acesso às salas da realização das avaliações mediante apresentação obrigatória do Documento Original de Identidade, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- Serão considerados Documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham



como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

9 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. O candidato deverá estar em sala virtual para as avaliações, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido de documento original de identificação.

- a) Não será admitida, nas salas virtuais de avaliações, a entrada de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.
- b) No momento da avaliação, o candidato deverá acessar um único computador com webcam.
- c) Não será permitido espelhamento de tela e nem acesso através do telefone móvel: celular, tablete ou outros.
- d) Ao acessar a sala virtual, o candidato deverá manter a webcam e o áudio abertos.
- e) A prova será **desconsiderada para avaliação** e para a atribuição de nota caso o candidato **desligue** seu áudio ou seu vídeo, ou saia da frente do computador, durante a sua realização.
- f) Não será aceita outra pessoa junto ao candidato no momento da prova.
- g) As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo correrão por conta do próprio candidato, não sendo o SENAR ou a **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda** responsáveis por qualquer custo.
- h) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, salas virtuais e horários divulgados neste Processo Seletivo e site da **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda** www.concepcaoconsultoria.com.br.
- i) Não haverá segunda chamada ou repetição de avaliação.
- j) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- k) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

9.2. Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas online, conforme opção de vaga, em horário a ser divulgado oportunamente através das convocações publicadas no site da **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda** www.concepcaoconsultoria.com.br.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO, DO DESEMPATE E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A nota final dos candidatos habilitados será o somatório da pontuação obtida em cada etapa de Avaliação.

10.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

10.3. Em caso de igualdade de pontos, originando empate na classificação, serão utilizados, quando couber, sucessivamente, os critérios de desempate a seguir discriminados.

- a) Obter maior pontuação na Avaliação de Habilidade e Perfil.
- b) Obter maior pontuação na Avaliação Técnica Situacional.
- c) Tiver maior idade.

10.4. Em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto será admitida a aproximação ou o arredondamento de pontos.

10.5. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado nos sites: www.concepcaoconsultoria.com.br e www.sistemafaeb.org.br.



11 - DOS RECURSOS

11.1. Os gabaritos e os resultados das avaliações serão divulgados nos sites www.concepcaoconsultoria.com.br e www.sistemafaeb.org.br.

11.2. O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado de cada etapa do Processo Seletivo, tendo como termo inicial a primeira hora do 1º (primeiro) dia útil subsequente.

11.3. O recurso deverá ser interposto no endereço eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br, respeitado o prazo informado no subitem 11.2.

11.4. O recurso deverá identificar o ponto que suscitou a dúvida, ser objetivo, fundamentado e tempestivo. Será indeferido preliminarmente o recurso que:

- a) Estiver incompleto;
- b) For encaminhado via fax, via postal ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital;
- c) Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou qualquer colaborador do município e/ou da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda.

11.5. Todos os recursos serão analisados e divulgados no endereço eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br.

11.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11.7. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

11.8. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável**, de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo.

11.9. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

11.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO

12.1. O resultado final do Processo seletivo será homologado pelo SENAR-AR/BA.

12.1.1 Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, o SENAR-AR/BA convocará, através de Edital específico, os candidatos habilitados, por ordem de classificação final, para preenchimento das vagas existentes, a fim de apresentarem documentação comprobatória na forma do item 3.1 deste Edital e para submeter-se à perícia médica.

12.2. As convocações serão publicadas, nos sites www.concepcaoconsultoria.com.br e www.sistemafaeb.org.br, não cabendo qualquer reclamação, caso o candidato não compareça dentro do prazo fixado.

12.3. Os candidatos convocados para avaliação médica deverão submeter-se aos exames médicos solicitados pelo SENAR-AR/BA.

12.3.1. O candidato convocado deverá apresentar-se ao SENAR-AR/BA, no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis após a data da convocação, a fim de submeter-se a Avaliação Médica, com o objetivo de averiguar, face à exigência das atividades inerentes ao cargo, suas condições somáticas e de gídez. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório.



12.3.2. É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a realização da avaliação médica, em data, horário e condições estabelecidas pelo SENAR-AR/BA.

12.3.2.1. O candidato que deixar de realizar, por qualquer motivo, a avaliação médica no prazo estabelecido no Edital de Convocação, será considerado desistente e **NÃO SERÁ CONTRATADO, ficando excluído do Processo Seletivo.**

12.4. O não pronunciamento do candidato permitirá ao SENAR-AR/BA **excluí-lo** do Processo Seletivo.

13 - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

13.1. Será excluído do Processo Seletivo o candidato convocado que **não** comparecer à Coordenação de Recursos Humanos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do Edital de convocação, devendo ser convocado o candidato que imediatamente o suceder na ordem da classificação.

13.1.1. O candidato, que não apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cópia autenticada da documentação comprobatória dos requisitos básicos para contratação, descritos no item 3.1, será considerado desistente e **NÃO SERÁ CONTRATADO.**

13.2. Requisitos básicos para contratação:

- a) Ter sido **HABILITADO** no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.
- b) Ter sido considerado **APTO** na avaliação médica.
- c) Ser brasileiro nato, ou naturalizado.
- d) Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos.
- e) Possuir e comprovar, através de cópia autenticada, o pré-requisito para o Cargo.
- f) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar, apresentando os devidos comprovantes.
- g) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- h) Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser habilitado em todas as etapas nele previstas.
- i) Apresentar certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal e da Justiça Comum dos Estados nos quais tenha o candidato residido nos últimos cinco anos, sendo que as indigitadas certidões não podem contar mais de seis meses, sob pena de recusa das mesmas.
- j) Apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor; Carteira de Trabalho; PIS/PASEP (se possuir); comprovante de residência; Certidão de Nascimento ou de Casamento (conforme o respectivo estado civil); Certidão de Nascimento dos (as) filhos(as) com idade até 21 anos.
- k) Apresentar 01(uma) foro 3x4 atual.
- l) Apresentar certidão de tempo de contribuição.
- m) Apresentar a documentação necessária para admissão, na forma do Edital de convocação.

13.3. As convocações serão publicadas nos sites: www.concepcaoconsutoria.com.br e www.sistemafaeb.org.br, não cabendo qualquer reclamação, caso o candidato não compareça dentro do prazo fixado.

13.4. Uma vez contratado, o colaborador será submetido a Contrato de Experiência por período de 45 dias, podendo ser prorrogado por igual período durante o qual será avaliado na sua aptidão e capacidade profissional.



14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital, devendo comprová-los no momento da contratação.

14.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

14.3. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente ao **SENAR-AR/BA**, deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos habilitados, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação do número total de habilitados.

14.4. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.4.1. As datas prováveis do cronograma indicam apenas uma previsão da ocorrência, entretanto o candidato deverá acompanhar os editais divulgados.

14.5. Não serão prestadas informações por telefone a respeito de datas, horários e locais de provas ou sobre o resultado destas.

14.6. As convocações e resultados serão publicados no site: www.concepcaoconsutoria.com.br e www.sistemafaeb.org.br.

14.7. Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, as listagens divulgadas no site: www.concepcaoconsutoria.com.br e www.sistemafaeb.org.br.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo **SENAR-AR/BA** e, ouvidas a Comissão do Processo Seletivo e a Concepção, e mediante homologação do Superintendente do **SENAR-AR/BA**.

Salvador/BA, 24 de maio de 2021.

Superintendente



CRONOGRAMA PREVISTO

FASE / ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital	24/05/2021 - 08h
Inscrições	Abertura 00h dia 25/05/2021 Encerramento 23h59m dia 18/06/2021
Divulgação das inscrições deferidas	22/06/2021 - Após as 17h
Envio, via e-mail, da documentação para Avaliação de Melhor Qualificação e Maior Experiência Profissional	25/05/2021 a 21/06/2021
Resultado Avaliação de Melhor Qualificação e Maior Experiência Profissional	28/06/2021- Após as 17h
Prazo recursal	Abertura 08h dia 29/06/2021 Encerramento 18h dia 30/06/2021
Resultado da análise dos recursos	01/07/2021 - Após as 17h
Convocação para aplicação da Avaliação Técnica Situacional	01/07/2021- Após as 17h
Avaliação Técnica Situacional	04/07/2021 - A definir no Edital de Convocação
Resultado da Avaliação Técnica Situacional	07/07/2021- Após as 17h
Prazo recursal	Abertura 08h dia 08/07/2021 Encerramento 18h dia 09/07/2021
Resultado da análise dos recursos	12/07/2021- Após as 17h
Convocação para Entrevista Individual por Competências	12/07/2021- Após as 17h
Realização Entrevista Individual por Competências	15 a 19/07/2021 - A definir no Edital de Convocação
Resultado Entrevista Individual por Competências	20/07/2021- Após as 17h
Prazo recursal	Abertura 08h dia 21/07/2021 Encerramento 18h dia 22/07/2021
Resultado da análise dos recursos	26/07/2021- Após as 17h
Resultado Final	26/07/2021- Após as 17h
Prazo recursal	Abertura 08h dia 27/07/2021 Encerramento 18h dia 28/07/2021
Resultado da análise dos recursos	29/07/2021- Após as 17h
Homologação	30/07/2021- Após as 17h

Este cronograma poderá sofrer alterações mediante necessidade da Administração do SENAR.



ANEXO ÚNICO - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Código/Cargos - Nível Superior
100 - Analista de Tecnologia da Informação. 101 - Analista de Tecnologia da Informação

Conhecimentos específicos

100 - Analista de Tecnologia da Informação - Área de Sistemas - Conhecimento em HTML, Java Script, ASP.NET MVC, C#, CMS - Content Management System (Wordpress, Typo3 etc). Sólidos conhecimentos para desenvolvimento de sistemas. Sólidos conhecimentos em desenvolvimento de aplicativos mobile (Android e IOS) Conhecimento em banco de dados MSSQL e MySQL para consultas, scripts, functions, triggers entre outros. Conhecimento no desenvolvimento de relatórios e fórmulas visuais, atuação com suporte, parametrização, configuração, melhorias e acompanhamento de usuários nas rotinas diárias executadas no sistema. Conhecimento no RM Totvs, como os módulos contábil, financeiro, fiscal, compras, labore, estoque e patrimônio. Conhecimento na ferramenta Fluig para customizações e integrações no sistema TOTVS RM.

101 - Analista de Tecnologia da Informação - Área de Infraestrutura - Conhecimento em Arquitetura de rede TCP/IP; Analisadores de Redes Wan/Lan; Configuração de Roteadores; Switches; Redes sem Fio; Firewall; Topologia de Redes; Cabeamento Estruturado; Infraestrutura de redes e serviços; Sistemas Operacionais Microsoft; Domínio na administração de contas de usuário e correio eletrônico; Domínio na administração de servidores Windows; Configuração e Administração de Active Directory, DHCP, DNS, IIS 7, File Server, Backup, Antivírus; Sistemas Operacionais UNIX/Linux; Domínio na administração de servidores UNIX/Linux.